

## **EDITAL Nº 25/2021 – FAPERN - CHAMADA PARA "TRADUÇÃO DOS SÍTIOS DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PPGS) DO RN, PARA AS LÍNGUAS INGLESA E ESPANHOLA**

O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FAPERN), em parceria com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN), torna público o presente EDITAL, que dispõe sobre a habilitação de programas de pós-graduação com o objetivo de traduzir seus *sites* para a língua inglesa e espanhola.

Por este Edital, vinculado ao Convênio 05/2020 – FAPERN/FUERN, serão habilitados até 20 sites de programas de pós-graduação sediados nas Instituições de Ensino Superior (IES) potiguares, considerando:

I - a importância da produção científica, tecnológica e de inovação das Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTIs) no desenvolvimento social e econômico do Estado e na articulação das políticas públicas do Governo com os arranjos produtivos, nos dez territórios do Rio Grande do Norte;

II - a busca por compartilhamento do conhecimento científico, tecnológico e de inovação, mediante a internacionalização dos conteúdos nos idiomas inglês e espanhol;

III - a necessidade de fortalecimento dos grupos de pesquisa, dos mestrados e doutorados do Estado do Rio Grande do Norte, especialmente do interior;

**DO OBJETO:** Apoio à internacionalização dos programas de pós-graduação (PPGs) no Estado do Rio Grande do Norte, viabilizando a tradução dos *sites* para as línguas inglesa e espanhola.

**DA META:** Seleção de até 20 *sites* de PPGs coordenados e sediados no Rio Grande do Norte.

### **DO OBJETIVO**

Aumentar o intercâmbio entre as IES potiguares e IES estrangeiras, disponibilizando a tradução dos conteúdos fixos da *home page*, a área de concentração do programa, as linhas de pesquisa, matriz curricular, o minicurriculo dos docentes e os links básicos dos PPGs.

### **CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

As 20 propostas dos PPGs selecionados deverão estar distribuídas entre todas as IES sediadas no Rio Grande do Norte, considerando as seguintes prioridades:

- a) Programas de rede estadual do RN, considerando que a UERN é a instituição parceira no convênio;
- b) Programas conceito 3 na CAPES, sediados na rede federal e privada.
- c) Programas sediados no interior do RN.

### **CRONOGRAMA**

**As etapas de realização deste Edital serão as seguintes:**

- 5.1.1 Lançamento do edital: 07 de dezembro de 2021
  - 5.1.2 Impugnação do edital: 09 de dezembro de 2021
  - 5.1.3 Inscrições: de 13 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022.
  - 5.1.4 Homologação das inscrições: 04 de janeiro de 2022
  - 5.1.5 Divulgação do resultado preliminar: 11 de janeiro de 2022
  - 5.1.6 Data para interposição de recursos: 12 de janeiro de 2022
  - 5.1.7 Divulgação do resultado final: 13 de janeiro de 2022
- Período de tradução dos sites: 17 de janeiro de 2022 a 30 de novembro de 2022.

### **ELEGIBILIDADE**

São elegíveis a pleitear a tradução dos seus sites, nos termos deste edital, os programas de pós-graduação *stricto sensu* coordenados e sediados em IES potiguares, recomendados pela CAPES.

### **CONTRAPARTIDA**

As coordenações dos PPGs que se candidatarem devem assegurar que a área de Tecnologia da Informação de sua IES dará o suporte necessário às modificações na estrutura do site, para abrigar as versões traduzidas.

### **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

A FAPERN financiará bolsas de estágio disponibilizadas no Convênio 05/2020 – FAPERN / FUERN, com a transferência financeira nele estabelecida, tendo como foco, inclusive, o objeto descrito no presente edital.

Os estagiários serão selecionados dentre o corpo discente da UERN e lá desempenharão suas funções de tradução, mesmo que os textos sejam referentes a PPGs de outras IES, não havendo repasse financeiro diretamente aos programas de pós-graduação.

**DAS INSCRIÇÕES**

O proponente (coordenador(a) do PPG) deve enviar, digitalizado em formato PDF, em mensagem única a partir do e-mail do PPG, para o e-mail [edital.traducao.sites@gmail.com](mailto:edital.traducao.sites@gmail.com), os documentos a seguir:

Ficha de Inscrição constante no Anexo I, devidamente assinada;

Cópia da portaria de designação do(a) coordenador(a) do PPG;

Declaração da Coordenação de Informatização da IES (ou setor equivalente), assegurando que dará o suporte necessário para a inserção das versões traduzidas das informações no site dos programas;

O assunto da mensagem de e-mail deve ser o seguinte enunciado: INSCRIÇÃO DO EDITAL 25/2021 FAPERN – NOME DO PPG / INSTITUIÇÃO

9.2.1 As propostas devem ser enviadas por e-mail do dia 13 de dezembro de 2021 até as 23h59min do dia 02 de janeiro de 2022.

Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio que não o eletrônico.

A FAPERN não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos do sistema. Para isso, o proponente deve se certificar que recebeu mensagem confirmando a recepção da proposta;

Não serão aceitos documentos enviados por e-mail fora do prazo e horário definidos no subitem 9.3.

**DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

10.1 Se houver mais propostas que o limite estabelecido neste edital, o desempate seguirá os seguintes critérios:

- a) PPG com conceito 3 e 4, nesta ordem de prioridade;
- b) PPG que não tenha qualquer tradução para língua estrangeira;

10.2 A avaliação constará na verificação dos dados do Programa de Pós-Graduação junto à CAPES, por banca examinadora definida pela diretoria da FAPERN.

10.3 Em decorrência da pandemia, a banca examinadora poderá se reunir virtualmente para as avaliações das propostas, bem como para as demais discussões e encaminhamentos.

**DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

11.1 A divulgação do resultado preliminar estará disponível no site oficial da FAPERN (<http://www.fapern.rn.gov.br/>) e o resultado final será publicado também no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

**DO RELATÓRIO TÉCNICO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- 1 Os PPGs que se candidatarem, uma vez atendidos, deverão prestar contas do trabalho efetivado junto aos sites traduzidos, apresentando relatório no qual constem os *prints* das páginas traduzidas, bem como seus *links*.
- 2 Os PPGs que tiverem suas páginas traduzidas por meio deste edital deverão informar no rodapé, que a tradução foi viabilizada com apoio do EDITAL 25/2021 FAPERN.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1 A FAPERN se responsabiliza pela tradução dos conteúdos objeto deste edital, porém, a atualização futura dos mesmos é de responsabilidade de cada PPG;
- 2 A FAPERN reserva-se no direito de decidir sobre casos omissos e não previstos neste Edital.

Natal, 07 de dezembro de 2021.

Gilton Sampaio de Souza

Diretor-Presidente da FAPERN

**ANEXO I - EDITAL Nº 25/2021 – FAPERN - CHAMADA PARA "TRADUÇÃO DOS SÍTIOS DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PPGS) DO RN, PARA AS LÍNGUAS INGLESA E ESPANHOLA**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Identificação do Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>
Instituição:
Nome do Programa:

Nome do Coordenador / Portaria de designação	Telefone	E-mail
E-mail do PPG	Telefone	Código na Plataforma Sucupira / Conceito
Endereço do site a ser traduzido		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Coordenação do PPG